

## **DECRETO Nº 055/2023**

**“REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, COM A FINALIDADE DE OBTER SUBSÍDIOS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, Exa. Sra. Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a realização de audiências públicas vem atender ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009;

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa conferir maior legitimidade aos atos normativos para a elaboração do Orçamento Municipal, na medida em que serão confeccionados com o respaldo da sociedade;

Considerando, ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que tais atos normativos possam ser maximizados em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade, tanto porque, diversas vezes, o Poder Público não possui a acuidade para perceber as carências sociais;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Audiência Pública nº 001/2023 com o objetivo de obter subsídios para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art. 2º.** A Audiência Pública, presencial, será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, em local e data determinada neste Decreto.

**Parágrafo Único.** A duração da Audiência Pública não será superior a 2h30 min.

**Art. 3º.** O Poder Executivo elaborará Edital de Convocação de Audiência Pública, que deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados.

**Art. 4º.** Os cidadãos deverão se reunir, antecipadamente, para discutirem as prioridades de investimentos que trarão melhorias para toda a comunidade.

**Art. 5º.** A forma de participação, cadastramento de expositores e participantes na audiência, obedecerá ao seguinte:

I - As inscrições dos participantes e dos expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, junto ao Gabinete do Poder Executivo, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de sua realização;

II- cada exposição estará limitada a 05 (cinco) minutos, obedecendo a ordem de inscrição, tendo o interpelado 5 (cinco) minutos para responder não podendo ser apartado.

**§1º.** Findas as manifestações dos expositores e participantes inscritos, o Presidente da Audiência Pública poderá permitir, durante período por ele definido:

I - o retorno de expositores para complementar sua manifestação ou:

II - a manifestação de outros participantes da audiência, inclusive pertencentes a entidades cujos representantes manifestaram-se anteriormente na audiência.

**§2º.** A identificação dos expositores e participantes inscritos e dos interessados apenas em participar do evento será feita quando do acesso ao mesmo.

**Art. 6º.** Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, todos os depoimentos serão registrados em ata.

**Art. 7º.** O Poder Executivo nomeará uma Comissão composta por 05 (cinco) servidores, sendo um presidente, uma secretária e três membros para organizar os trabalhos de elaboração e execução da Audiência Pública.

**Art. 8º.** A Comissão da Audiência Pública elaborará um resumo dos resultados obtidos que deverá ser divulgado através do órgão de imprensa oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura.

**Art. 9º.** Fica definida a agenda da Audiência Pública nº 001/2024:

<b>Data</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
31/07/2023	Segunda-Feira	17h00min	Centro Administrativo da Prefeitura Municipal

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do melo, 20 de julho de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**  
**Prefeita Municipal**